

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54

**DECRETO Nº 2905/17 de 10 de Outubro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1249/00 de 5 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - FINANÇAS</b>	
<b>03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>	
(067) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(096) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>05.08 - ESTRADAS VICINAIS</b>	
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(252) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>08 - AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(280) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<hr/>
	<b>Total Suplementação:</b>
	<b>43.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - FINANÇAS</b>	
<b>03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>	
(068) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999 - Reserva de Contingencia	10.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(097) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.013 - Auxilio-Alimentacao	12.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>05.08 - ESTRADAS VICINAIS</b>	
(216) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
(299) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.032 - Auxilio-Alimentacao	3.000,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>08 - AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54

---

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - AÇÃO SOCIAL**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048 - Material de Consumo

5.000,00

**Total Anulação:**

**43.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NAZARÉ PAULISTA, 16 de Outubro de 2017**



---

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.

---